

internet e link de dados via fibra, através da rede de telecomunicação de dados do Estado do Pará, hospedagem de websites, bussines intelligence – web e registro de domínio, além da permissão de acesso ao mainframe localizado na Sede da Prodepa, por meio de licença de uso de Sistemas Globais (acesso SIAFEM/SIMAS)

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor ANDERSON LUIZ DE SOUZA CASTRO, Identidade Funcional nº5949112, ocupante do cargo de Assessor Operacional.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o termino do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA - Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611064

PORTARIA Nº 194 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2017/34408;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS VINICIUS FARIAS FERREIRA, Identidade Funcional nº 5946744, ocupante do cargo de Gerente, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 015/2017, celebrado entre a Fundação PARAPAZ e NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, cujo objeto é locação de veículo tipo sedan

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pela Suplente, servidora THATIANE COELHO LIMA, Identidade Funcional nº5946709, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Políticas Sociais.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o termino do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 115 de 02 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611098

PORTARIA Nº 202 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO 2020/19212

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora ALBERTO FERNANDES MELO, Identidade Funcional nº 5949869/1, Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2020 celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e AMORIM SISTEMA EDUCACIONAL - EIRELI, cujo objeto é locação de imóvel urbano, situado na Rua Santa Madalena,342, Icuí – Guajará.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o termino do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 052 DE 16 DE MARÇO DE 2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611071

PORTARIA Nº 200 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do PROCESSO nº 2016/54206;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERTO FERNANDES MELO, Identidade Funcional nº 5949869/1, Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e

fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 034/2016, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e JUSTIN MAIAN LTDA - EPP, cujo objeto é limpeza de piscina. Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pela Suplente, servidora THATIANE COELHO LIMA, Identidade Funcional nº5946709, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Políticas Sociais

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o termino do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 043 DE 03 DE ABRIL DE 2019

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611081

PORTARIA Nº 198 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº 2017/430504;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERTO FERNANDES MELO, Identidade Funcional nº 5949869/1, Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 021/2017, celebrado entre a Fundação PARAPAZ e MARCOS ALEXANDRE MORAES MENDES e OLINDA RODRIGUES MENDES, cujo objeto é Locação de imóvel urbano situado na Av.Espírito Santo, Quadra 08, lote 02,nº 285, bairro: Amapá, Marabá- PA.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, servidor ANDERSON VIEIRA ACIOLES, Assessor Operacional, Identidade Funcional nº 5946715.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o termino do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 245 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 611089

ERRATA

ERRATA DA ERRATA DA PORTARIA Nº 204 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.429, DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020, PÁG. 6, PROTOCOLO: 609981

ONDE SE LÊ:

- Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor de R\$ 506,42 (quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

LEIA-SE:

- Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor de R\$ 474,77 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)...

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 611030

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 211 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.335, de 03 de Setembro de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 208 de 08 de dezembro de 2020, publicada no DOE Nº 34.432, página 05 de 10 de dezembro de 2020, a qual concedeu Diárias ao servidor JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, Chefe de Gabinete, CPF Nº 031.767.602-48, MATRÍCULA Nº 5948814/1, referente à deslocamento ao município de Vitória do Xingu, durante o período de 10 a 14 de dezembro de 2020 com a finalidade de fazer parte da Ação Cidadania.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIDNEY FURTADO GOUVÊA - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 611057

PORTARIA Nº 210 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.426, de 04 de Dezembro de 2020,